

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL JOÃO MURILO, E A EMPRESA TACIO RIAN NOGUEIRA PRINCIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL JOÃO MURILO**, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA TACIO RIAN NOGUEIRA PRINCIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Avenida Santos Dummont, 2626, Loja 48, Caixa Postal nº 392, Aldeota, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.046/0001-35, por seu representante legal, **TACIO RIAN NOGUEIRA PRINCIPE**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CMC M/F sob o nº 063.796.094-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos em anestesiologia na sede do **HOSPITAL JOÃO MURILO**, por mais 12 meses.

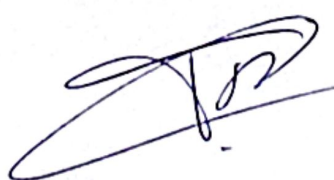
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR DIÁRIA DE ANESTESIA EM CIRURGIA ELETIVA -**  
**R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

**2.2.** O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

- 2.2.1.** Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**
- 2.2.2.** FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
- 2.2.3.** Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
- 2.2.4.** Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
- 2.2.5.** Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

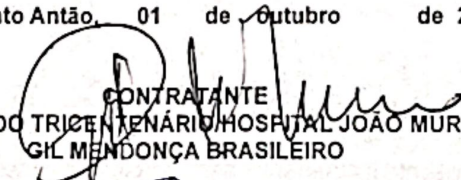
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

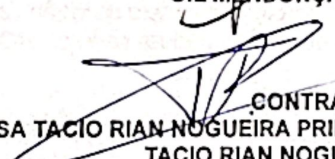
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

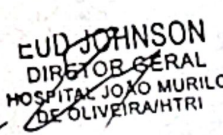
Vitória de Santo Antão, 01 de Outubro de 2025.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA TACIO RIAN NOGUEIRA PRINCIPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
TACIO RIAN NOGUEIRA PRINCIPE

GESTOR DO CONTRATO

  
FISCAL DO CONTRATO  
MARCONI ANDRADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
HOSPITAL DO JOÃO DE OLIVEIRA/HTRI

  
EUD JOHNSON  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL JOÃO MURILO  
DE OLIVEIRA/HTRI

Testemunhas:

- 1.
- 2.

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658